

**ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA
DOS GUIMARÃES**

LEI 130/1964

Dispõe sobre denominação de ruas.

O Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a dominar-se Praça Cel. Rafael de Siqueira a atual Praça do Sul desta cidade

Parágrafo Único – A placa nomenclatura conterà apenas Cel. Rafael de Siqueira.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogada disposições em contrário.

Marcilio Goulart
Prefeito Municipal